

Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S.<sup>a</sup>, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

#### DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Defesa prévia - Nota de Empenho 1900/2014.

ATA DE RP: 330/2013 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) conforme previsto na CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES, subitem 9.1.3 do item 9.1, Ata de RP nº 330/2013 – S.M.S.-G, em virtude da inexecução total na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 1900/2014, Processo Administrativo nº 2014.0.184.159-3, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S.<sup>a</sup>, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

#### FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Defesa prévia – Nota Fiscal 265671

ATA DE RP: 360/2013 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 5% sobre o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) conforme previsto na CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES, subitem 9.1.3 do item 9.1, Ata de RP nº 360/2013 – S.M.S.-G, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 265671, Processo Administrativo nº 2014.0.054.816-7, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S.<sup>a</sup>, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

#### NATULAB LABORATÓRIO S.A

Defesa prévia – Nota Fiscal 55703

ATA DE RP: 354/2012 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 2% sobre o valor de R\$ 242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.2 do item 8.1, Ata de RP nº 354/2012 – S.M.S.-G, em virtude do atraso do item constante na Nota Fiscal nº 55703, Processo Administrativo 2014.0.168.210-0, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S.<sup>a</sup>, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

#### DESPACHO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA

##### FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo Administrativo 2014.0.206.555-4

I – À vista do contido no presente, aplico à empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – C.N.P.J. 14.310.834/0001-08, a penalidade de multa no montante de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais), em virtude do atraso previsto no subitem 1.1.3 do item 1.2 da Cláusula VII - DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 274/2014, Edital de Pregão nº 95/2014, Nota de Empenho nº 1752/2014, Processo Administrativo 2014.0.206.555-4, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 60/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 13 de julho de 2.013. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada vista aos autos. III – Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

#### INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA

Processo Administrativo 2013.0.206.430-2,

I – À vista do contido no presente, aplico à empresa INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA – C.N.P.J. 43.295.831/0001-40, a penalidade de multa no montante de R\$ 350,25 (trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) em virtude do atraso previsto no subitem 14.2.3 do item 14.2 da Cláusula XIV - DAS PENALIDADES, do Edital de Pregão nº 102/2014, Nota de Empenho nº 1837/2013 do Processo Administrativo 2013.0.206.430-2, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 60/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 13 de julho de 2.013. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada vista aos autos. III – Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

#### FARMACONN LTDA – EPP

Processo Administrativo nº 2014.0.214.552-3

I – À vista do contido no presente, aplico à empresa FARMACONN LTDA - EPP - C.N.P.J. 04.159.816/00001-13, a penalidade de multa no montante de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), conforme consignado no Anexo da supracitada Nota de Empenho, pelo atraso na entrega do objeto pertinente a Nota de Empenho nº 2054/2014, Processo Administrativo nº 2014.0.214.552-3, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 60/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 13 de julho de 2.013. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista os autos; III- Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se a Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.

#### INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA

Processo Administrativo 2014.0.160.977-1

I – À vista do contido no presente, aplico à empresa INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA – C.N.P.J. 43.295.831/0001-40, a penalidade de multa no montante de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em virtude do atraso previsto no subitem 1.2.3 do item 1.2 da Cláusula VII - DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 171/2014, Edital de Pregão nº 45/2014, Nota de Empenho nº 1385/2014, Processo Administrativo 2014.0.160.977-1 fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 60/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 13 de julho de 2.013. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada vista aos autos. III – Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

#### SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Processo Administrativo nº 2014.0.214.538-8,

I – À vista do contido no presente, aplico à empresa SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.206.099/0002-80, a penalidade de multa no montante de R\$ 20,23 (vinte reais e vinte e três centavos), conforme consignado no Anexo da supracitada Nota de Empenho, por atraso na entrega do objeto pertinente a Nota de Empenho nº 2015/2014, Processo Administrativo nº 2014.0.214.538-8, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 60/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 13 de julho de 2.013. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista os autos; III- Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se a Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

ATA N.º 14/2014 – 14ª Sessão Ordinária

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 14ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal sob a Presidência da Conselheira Sônia Maria de Mello e com a presença dos conselheiros: Aléssio Barbosa Júnior, Agnaldo dos Santos Galvão, Euclides Augusto de Queiroz Esteves, e Zilma Ferreira dos Santos, para analisar e deliberar a seguinte pauta: a-) Visita ao Setor de arquivo do IPREM; b) Leitura e aprovação da ata nº 13/2014; c) Evento realizado em 11 de setembro, aniversário de 105 anos do IPREM; d) Apresentação e entrega do novo jornal do IPREM. Os trabalhos foram iniciados pela Sra. Presidente e foram tratados os seguintes temas: 01. Comunicação dos Conselheiros: a-) O Conselho considerava justificada a ausência da conselheira Ana Clara Lopes que ainda encontra-se de licença médica; b) Justificada a ausência do conselheiro Marcos Henrique Guimarães Mariotto. 02. Pauta da sessão: a) Os Membros do Conselho realizaram visita ao setor de arquivo do IPREM, com escopo de ver o local que possivelmente desapareceram os documentos de que trata o Processo Administrativo nº 2014-0.256.855-6. A Sra. Presidente do Conselho teceu o seguinte questionamento ao Sr. Claudemir Valeriano, responsável pelo setor: “Como funciona o controle de entrada/saída dos documentos do arquivo?” O Sr. Claudemir Valeriano, esclarece que o local é dividido em duas partes, sendo a primeira área destinada a processos (relativos às áreas administrativas, de pagamento, jurídicas e de concessão de benefícios) e a segunda destinada a documentos gerais, expõe ainda que o espaço destinado a processos está sob seu controle, através do Sistema Municipal de Processos (SIMPROC) e outras medidas administrativas, porém, a outra parte, justamente a que possivelmente encontravam-se os documentos extraviados, não está sob nenhum tipo de controle e que os funcionários do IPREM colocam e tiram documentos livremente sem qualquer registro, ainda, no retorno da visita, depararam-se com o prédio anexo que encontra deteriorado e com risco de desabamento e de atingir os transeuntes. Neste sentido, foi observado pelo Sr. Euclides e o Sr. Gutemberg que existe um processo tratando da questão da demolição. Entretanto, dentro do referido prédio existe bens patrimoniais a serem tratados (baixados e/ou alienados) antes da referida demolição, uma vez que esses bens fazem parte do patrimônio público e devem ser tratados adequadamente; b) A ata nº 13/2014-IPREM foi lida, ajustada e aprovada pelos conselheiros presentes; c) O Sr. Euclides menciona a respeito do evento realizado no IPREM, no dia 11 de setembro, o qual Sr. Fernando discursou sobre a reorganização administrativa e a reestruturação do IPREM para propiciar a implantação do Órgão Gestor Único, do Regime Próprio de Previdência Municipal e agradeceu a presença dos representantes do conselho presentes naquela ocasião; d) O Sr. Euclides apresentou o novo jornal do IPREM, cujo qual estava suspensa a impressão desde dezembro de 2012 retornando a distribuição neste outubro de 2014; e) Esteve presente o Sr. Viriato Antão Gonçalves Trancoso, conselheiro suplente e o Sr. Gutemberg Souza Oliveira, Diretor da Divisão de Assuntos Internos, como convidados para reflexão a respeito dos documentos extraviados. 03. Agendamento para as próximas sessões: 21 de outubro de 2014; 04 e 18 de novembro de 2014; 02 e 16 de dezembro de 2014, às 09h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Leandro Corrêa Barbosa, Secretário, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

#### BENEFÍCIOS

##### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO

2014-0.291.796-8 – Eriete Augusto Cambler

2014-0.291.834-4 – Eriete Augusto Cambler - Expeça-se a certidão, conforme requerido.

##### EXTINÇÃO DE PENSÃO

2009-0.123.948-4 – Lucas Gonçalves Viana- Com base no inc. VI, do art. 16, da Lei 10.828/90, JULGO EXTINTA, a partir de 14/03/2014, a cota parte de pensão.

2014-0.235.615-0 - Wanda Duran- Com base no art. 7º, “a”, do Ata 514/33, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 02/07/2014.

2014-0.235.776-8 - Thereza Leiva- Com base no art. 30, “a”, da Lei 7447/70, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 25/07/2014.

2014-0.236.053-0- Paulo de Oliveira Marcondes- Com base no art. 16, I, e parágrafo único do art. 17, todos da Lei 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 13/08/2013.

2014-0.243.450-9 - Maria Magdalena da Luz- Com base no art. 21, I, e parágrafo único do art. 22, todos da Lei 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 07/06/2014.

2014-0.271.417-0 - Valdomiro Carvalho- Com base no inc. I, do art. 16, da Lei 10.828/90, JULGO EXTINTA, a partir de 03/09/2014, a cota parte de pensão.

2014-0.278.735-5 - Valda Rodrigues de Sousa- Com base no art. 16, V, e parágrafo único do art. 17, todos da Lei 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 12/03/2014.

#### PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL BÁSICO

A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.652, de 26/09/03, AUTORIZA e faz publicar os seguintes atos:

a) Integração dos pensionistas nas novas referências de Agente de apoio, nos termos dos arts. 55 a 59, enquadrados a partir de 01/07/2013.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
12.337/400	Aparecida Lucia da Silva	B02	40

b) Integração dos pensionistas nas novas referências de Agente de apoio, nos termos dos arts. 55 a 59, enquadrados a partir de 01/04/2014.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
05.430-5100	Ondina Dece	B01	40

#### PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL MÉDIO

A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.748, de 16/01/2004, AUTORIZA e faz publicar os seguintes atos:

a) Integração dos pensionistas nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 57 a 61, enquadrados a partir de 01/07/2013.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
19.111-6100	Izaura Maia de Pinho	M-5	40

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PORTARIA 038/D/2014 – LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inc. XVII do art. 4º do Dec. 27.321/88 e art. 8º, parágrafo único, do Dec. 53.799/13,

#### RESOLVE:

I - **Autorizar** a Diretora do Departamento de Desapropriações – DESAP, da Procuradoria Geral do Município, a promover a **desapropriação judicial, ou aquisição mediante acordo, do imóvel particular situado no Distrito de Vila Sonia, necessário à implantação de Centro de Educação Infantil**, nos termos do **Decreto de Utilidade Pública 54.235**, de 16 de agosto de 2013.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PORTARIA 039/D/2014 – LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inc. XVII do art. 4º do Dec. 27.321/88 e art. 8º, parágrafo único, do Dec. 53.799/13,

#### RESOLVE:

I - **Autorizar** a Diretora do Departamento de Desapropriações – DESAP, da Procuradoria Geral do Município, a promover a **desapropriação judicial, ou aquisição mediante acordo, do imóvel particular situado no Distrito do Grajaú, necessário à implantação de Centro de Educação Infantil**, nos termos do **Decreto de Utilidade Pública 54.162**, de 02 de agosto de 2013.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PORTARIA 040/D/2014 – LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inc. XVII do art. 4º do Dec. 27.321/88 e art. 8º, parágrafo único, do Dec. 53.799/13,

#### RESOLVE:

I - **Autorizar** a Diretora do Departamento de Desapropriações – DESAP, da Procuradoria Geral do Município, a promover a **desapropriação judicial, ou aquisição mediante acordo, do imóvel particular situado no Distrito de Pedreira, necessário à implantação de Centro de Educação Infantil**, nos termos do **Decreto de Utilidade Pública 53.848**, de 23 de abril de 2013.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PORTARIA 041/D/2014 – LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inc. XVII do art. 4º do Dec. 27.321/88 e art. 8º, parágrafo único, do Dec. 53.799/13,

#### RESOLVE:

I - **Autorizar** a Diretora do Departamento de Desapropriações – DESAP, da Procuradoria Geral do Município, a promover a **desapropriação judicial, ou aquisição mediante acordo, dos imóveis particulares situados no Distrito de Jaçanã, necessários à implantação de Centro de Educação Infantil**, nos termos do **Decreto de Utilidade Pública 54.298**, de 02 de setembro de 2013.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

2014-0.294.183-4 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM Solicitação de afastamento para Procuradores Municipais.

Em face dos elementos contidos no presente processo, AUTORIZO, com base no disposto pelo art. 46 da Lei 8.989/79 e arts. 1º e 4º, inc. II, do Dec. 48.743/2007, o afastamento dos servidores SÉRGIO EDUARDO TOMAZ, RF 817.542.0/1; MARIA ELISE SACOMANO DOS SANTOS, RF 787.264.0/2; LUCAS MELO NÓBREGA, RF 807.033.4/1 e JOSÉ RUBENS ANDRADE FONSECA RODRIGUES, RF 603.161.7/1, Procuradores do Município de São Paulo, lotados no Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município/SNJ, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titularizam, em razão de participação, no período de 22 a 24 de outubro de 2014, do “XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário”, na cidade de São Paulo/SP.

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2014-2-196

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAP-G

2012-0.293.765-5 RONY NEGOP DUNG NGUYEN NGUYEN THI

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2014-0.139.959-9 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2014-0.235.088-7 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2014-0.248.984-2 THEODOMIRO FERREIRA DE MO-RAES

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

DEPARTAMENTO FISCAL

ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ

2014-0.286.441-4 ALMAP BBDO PUBLICIDADE E COMUNICACOES LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.290.970-1 ZULU ADMINIST. DE IMOVEIS E PARTICIPACOES EIRELI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.290.970-1 ZULU ADMINIST. DE IMOVEIS E PARTICIPACOES EIRELI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.292.584-7 MARIA SOLANGE PEREIRA BAPTISTA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.293.848-5 JLA ELEVADORES E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA-ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.294.307-1 DPR TELECOMUNICACOES LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.293.848-5 JLA ELEVADORES E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA-ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES